

GUILHERME DE SOUZA MELO
RUA JOÃO MARIANO DA SILVA
CPF: 994.088.722-15

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL Nº
04/2021

Ref.: AO CONVITE nº.02/2021-CPL-CMML PROCESSO nº. 04/2021

Guilherme de Souza Melo, inscrito no CPF de nº: 994.088.722-15 sediado na rua João Mariano da Silva, para os fins do CONVITE em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Mâncio Lima-Acre, 09 de março de 2021



(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº. _____

PROCESSO Nº 04/2021 EDITAL Nº 04/2021
CONVITE Nº 02/2021

GUILHERME DE SOUZA MELO
RUA JOÃO MARIANO DA SILVA
CPF: 994.088.722-15

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Ref.: AO CONVITE n.º02/2021 CPL - PROCESSO n.º04/2021.

Guilherme de Souza Melo, inscrito no CPF de nº: 994.088.722-15 sediado na rua João Mariano da Silva, para os fins do CONVITE em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mâncio Lima-Acre, 09 de março de 2021.



(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº. _____

PROCESSO Nº 04/2021
EDITAL Nº 04/2021
CONVITE Nº 02/2021

FUM

NOME: **GUILHERME DE SOUZA MELO**



SERIE / IDENTIFICAD. / UNID. EMISSORA: **436R54 RJST AC**

CPF: **994.088.723-15** DATA NASCIMENTO: **18/07/1989**

PLACA: **RIVANDA DE SOUZA MELO**

RENDA ANUAL: **0000000000** INSC. ESTADUAL: **0000000000** VAL. MÁX. **2,0**

NO. REGISTRO: **04380677430** VÁL. ÚTIL: **12/09/2022** F. VENC. ÚTIL: **08/01/2028**

OBSERVAÇÕES

Guilherme de Souza Melo
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: **RIO BRANCO, AC** DATA EMISSÃO: **19/09/2017**

Edson Longo
ASSINATURA DO EMISSOR

RS06444631E
AC487710037

ACRE

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS
1480389947

PROIBIDO PLASTIFICAR
1480389947

M.F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GUILHERME DE SOUZA MELO**
CPF: **994.088.722-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:31 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **3044.1E25.DC1A.9432**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1
E.M.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 08/03/2021, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Mâncio Lima, Estado do Acre contra **Guilherme de Souza Melo**, ou vinculado ao **RG 43685, CPF 994.088.722-15**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências cíveis, inclusive a de falência e de recuperação judicial/extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Mâncio Lima (AC), 9 de março de 2021.

CERTIDÃO N°: 001797561
1797561

PEDIDO N°:



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte:

CPF: 994.088.722-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e sobre as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **terça-feira, 9 de março de 2021**
 Data da Validade: **sábado, 8 de maio de 2021**
 AUTENTICAÇÃO nº: 1346929-16FC4BC116-15FA1D5E8

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATORIA: O agente recbedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:
 69.900-589
 Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147
 E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
 DO ESTADO DO ACRE